



DENÚNCIA Nº	De ofício
PROTOCOLO SICCAU Nº	616311/2017
DENUNCIADO	E. L. A. S.
RELATOR	Rui Mineiro

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 015/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 29 de janeiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pelo relator, Conselheiro Rui Mineiro, no parecer de admissibilidade.

DELIBEROU POR:

1. Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator;
2. Intimar o denunciado da instauração do processo ético disciplinar, nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro, Noe Vega Cotta de Mello, Márcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

RUI MINEIRO

Coordenador

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

MÁRCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro
